MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 614
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 614
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025-Processo nº68/2025

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para a

Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Lar dos Velhos de Parapuã, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira de programação incluída por emendas impositivas do Legislativo Municipal da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal, conforme Plano de Trabalho, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025-Processo nº69/2025

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015,para a celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Lar dos Velhos de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal.

.....